

UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO ALTO MINHO E.P.E.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Abertura de reserva de recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT de Farmácia

ATA Nº 1

No dia 07 do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelas 10 horas, realizou-se a primeira reunião do Júri para a abertura de reserva de recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT de Farmácia, para a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente: Natércia Armanda Pinto de Vasconcelos Araújo, TSDT Especialista e coordenadora de Farmácia da ULSAM, E.P.E.

1º Vogal efetivo: Ana Rosa Fonseca Cruz Romano, TSDT Especialista de Farmácia da ULSAM, E.P.E.

2º Vogal efetivo: Ana Catarina Cunha Gonçalves, TSDT Especialista de Farmácia da ULSAM, E.P.E.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo de reserva de recrutamento.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos seguem-se os Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAP + CFCS + TEF + EP + FP + DFI$$

Em que:

HAP = Habilitação Académica e profissional;

CFCS = Classificação Final obtida no Curso Superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional;

TEF = Tempo de exercício de Funções na respetiva profissão;

EP = Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

FP = Atividades de formação frequentadas promovidas por entidades acreditadas ou por estabelecimentos de saúde do SNS ou SRS, desde que de duração igual ou superior a seis horas;

DFI = Atividades Docentes, de Formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.

A avaliação curricular referida e a consequente classificação final resultam do somatório dos valores obtidos na grelha de avaliação curricular (em anexo).

A classificação final dos candidatos será obtida numa escala de zero a 20 valores, com valorização até à centésima, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento, a classificação inferior a nove valores e meio.

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2.º vogal efetivo: Ana Catarina Cunha Gonçalves, TSDT Especialista de Farmácia da ULSAM, E.P.E.

A presente ata contem em anexo a grelha de avaliação curricular.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente:

Natércia Almeida Pinto de Vasconcelos Araújo

1.º vogal efetivo:

João Paulo Fouseca e Silva Pomes

2.º vogal efetivo:

Ana Catarina Cunha Gonçalves

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PORTARIA N.º 154/2020

Alf
Luca
A

| NOME: | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Habilitações académicas e profissional | |
| Bacharelato/Licenciatura | 10 Valores |
| Mestrado | 11 Valores |
| Doutoramento | 12 Valores |
| Nota final de curso superior profissional Será atribuída a nota 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas. | 0-3 Valores |
| Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,10 Valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores | 1,5 Valores |
| Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto do trabalho e o grau de complexidade da mesma. 0,10 Valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores | 0,5 Valores |
| Atividades de formação frequentadas desde que de duração igual ou superior a seis horas | |
| Ações formativas de âmbito profissional com avaliação. 0,04 Por cada ação até ao máximo de 0,6 valores | 0,6 Valores |
| Ações formativas de âmbito profissional sem avaliação. 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores | 0,3 Valores |
| Ações formativas de âmbito geral com avaliação. 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores | 0,2 Valores |
| Ações formativas de âmbito geral sem avaliação. 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores | 0,1 Valores |
| Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional 0,02 Por intervenção até ao máximo de 0,3 valores | 0,3 Valores |
| Pós graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível | 0,5 Valores |
| Atividades docentes de formação ou investigação relacionada com a respetiva área profissional bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor. | 1 Valor |